



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CGC 17.935.412/0001-16

CEP 37524-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N º 644/97

Cria cargo de Secretária Executiva

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Secretária Executiva.

Artigo 2º- O cargo a que se refere o artigo anterior será em provimento em comissão.

Artigo 3º- Será criada uma vaga em provimento do cargo com vencimento de R\$ 400,80 (quatrocentos reais) .

Artigo 4º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia , 20 de Janeiro de 1997

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL